

PORTARIA N.º 21.077, DE 28/07/2026.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO  
159 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2006 E,

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA SEM VENCIMENTO PODERÁ SER  
CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 04 (QUATRO)  
ANOS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO BARROS PEREIRA, matrícula nº  
31597/01, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, licença sem vencimento no  
período compreendido entre 03/08/2026 a 31/12/2026, conforme Processo Eletrônico nº  
26.665/2026.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob  
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva  
licença.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação  
do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo  
servidor, por tratar-se de licença para trato de assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de julho de 2026.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal